

7º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC Nº 001/2013

PERGUNTA 01: O Cronograma físico apresentado no item 7.25 do termo de referência, não é coerente com o modelo de planilha apresentado no Anexo IV-B Quadro de Quantidades e preços. Solicitamos que seja fornecido modelo de cronograma físico adequado os itens do Anexo IV-B.

RESPOSTA 01: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “O Cronograma Físico bem como o Quadro de Quantidades e Preços são de caráter apenas sugestivo quanto ao seu formato. A confecção e preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade da licitante, desde que se respeitem os prazos de execução das obras constantes no edital”.

PERGUNTA 02: Quantas vias da proposta técnica deverão ser entregues?

RESPOSTA 02: De acordo com o subitem 7.1.1 do Edital: “A Proposta Técnica deverá ser apresentada, assinada por diretor(es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 5.2 do edital, em 2 (duas) vias, composta com documentos originais ou cópias autenticadas e outra com cópias simples, digitadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste edital, e sua elaboração deverá apresentar a seguinte ordem sequencial:”

PERGUNTA 03: O anexo IV-B Quadro de Quantidades e preços apenas o item 2.1.1 apresenta unidade e quantidade. Entendemos que para os demais itens devemos considerar vb. Está correto nosso entendimento ou a VALEC irá fornecer uma planilha detalhada?

RESPOSTA 03: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “O Anexo IV-B - Quadro de Quantidades e Preços deve ser preenchido com os quantitativos em unidades de medida de cada serviço. O quadro de quantidades apresentado é meramente sugestivo. Informamos que é de inteira responsabilidade das licitantes o preenchimento dos quadros com a *quantidade*, bem como suas *unidades*, o dimensionamento, a identificação dos equipamentos, materiais e serviços necessários à elaboração de projetos executivos e execução das obras de engenharia necessárias para implantação do pátio de Anápolis/GO.

Como sugestões para unidades de medida poderão ser adotadas unidades usuais, conforme descrito abaixo:

- Estudos e Projetos serão medidos em Km lineares;
- Sondagens serão em Km lineares;
- Ensaio serão medidos em unidades;
- Serviços Topográficos Eventuais serão medidos em metros lineares ou metros quadrados, conforme característica de cada serviço.”

PERGUNTA 04: Solicitamos a liberação das seções transversais da terraplanagem.

RESPOSTA 04: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “Todas as informações que contemplam o anteprojeto de engenharia para implantação do Pátio de Anápolis estão disponíveis no site: (<http://www.valec.gov.br/Licitacoes/rdc00113.php>). É de inteira responsabilidade da contratada, conforme disposto no objeto do Termo de Referência, a elaboração dos Projetos Executivos para a implantação do Pátio de Anápolis, bem como a execução das obras no referido Pátio”.

PERGUNTA 05: Durante a realização da visita técnica, nos foi informado pelo engenheiro da VALEC que o Ramal de Anápolis, entre o km 6+900 e o km 9+600 e o túnel 02 de Anápolis fazem parte do escopo do projeto. Entretanto, no 4º caderno de perguntas e respostas, em resposta ao questionamento 06, a área técnica da VALEC responde que apenas o Pátio de Anápolis (km 9+600 a 13+360) faz parte do escopo. Favor esclarecer.

RESPOSTA 05: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “Conforme item 2. DO OBJETO, do Termo de Referência, o objeto da licitação são os serviços de engenharia necessários para implantação do Pátio de Anápolis/GO. O Ramal de Anápolis é parte do objeto de outro processo licitatório”.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações